CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo(a) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FERNANDA VERAS CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº 2.114.243 - SSP-PI e CPF: 656.130.403-97, residente na Rua Projetada 09, nº 215, Bairro Ulisses, cidade de Cocal, PI e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADO* a empresa **M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.573.548/0001-42, com sede na Quadra 04, nº 13, Bairro Saci, CEP: 64.020-220, cidade de Teresina - PI, representada pelo seu representante legal a senhora MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO, brasileira, empresária, portador do RG: 296.762 - SSP/PI e do CPF: 159.668.953-68, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, para atender a prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa.

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE / MARCA**	**QTD**	**UND**	**V. UNITÁRIO**
34	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA EM GERAL - DUPLO - 100% ALGODÃO	DANTEX / DANTAS	1265	UND	R$ 3,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS E VALOR: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.

Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor Global: R$ 4.680,50 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Este contrato vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023 aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal - PI, 18 de janeiro de 2024.

FERNANDA VERAS CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO:15966895368

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO:15966895368
Dados: 2024.01.18 09:21:33 -03'00'

M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 34.573.548/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antonia Eleone de Carvalho Araujo CPF: 053.309.433.02
2. Milena Silva do Nascimento CPF: 071.851.613-39

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, para atender a prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE / MARCA**	**QTD**	**UND**	**V. UNITÁRIO**
34	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA EM GERAL - DUPLO - 100% ALGODÃO	DANTEX / DANTAS	1265	UND	R$ 3,70

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA, CNPJ: 34.573.548/0001-42.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 4.680,50 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.
Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

18 de janeiro de 2024,
FERNANDA VERAS CARVALHO,
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

Id:1252710396CE2E30

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de limpeza, para atender a prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA	QTD	UND	V. UNITÁRIO
84	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA EM GERAL - DUPLO - 100% ALGODÃO	DANTEX / DANTAS	1265	UND	R$ 3,70

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA, CNPJ: 34.573.548/0001-42.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 4.680,50 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.
Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

10 de janeiro de 2024.
FERNANDA VERAS CARVALHO,
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

Id:09FED03165922F29

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024
PREGÃO ELETRONICO 021/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender prefeitura de Cocal-PI.

DATA DA SESSÃO: 07/12/2023
HORARIO: 12:30 HS
PREGOEIRA: RAMON TELES MADEIRA CAMPOS
ADJUDICAÇÃO: 07/12/2023
HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2024

ITENS REGISTRADOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE:

ITEM 001 - AGENDA PERMANENTE CAPA DURA, ENCADERNAÇÃO COSTURADA, FORMATO 145MM X 205MM, TOTAL MINIMO DE 192 FOLHAS.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11	745	15,99	SÃO DOMINGOS
2º	IVALDO VIEIRA DE BRITO, CNPJ: 09.271.262/0001-65		18,99	FARONE
3º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46		32,00	SÃO DOMINGOS

ITEM 002 - ALFINETE CABEÇA NIQUELADO Nº. 24, CAIXA COM 50G.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT	MARCA OFERTADA
1º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11	120	4,68	ACC
2º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46		4,98	JOCAR OFFICE
3º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27		7,38	ACC

ITEM 003 - ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICA, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11	100	4,68	ACC
2º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46		4,97	JOCAR OFFICE
3º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27		5,75	ACC

ITEM 004 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 03 NA COR AZUL / PRETA, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	IVALDO VIEIRA DE BRITO, CNPJ: 09.271.262/0001-65	345	6,60	BAZZE
2º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11		6,52	RADEX
3º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27		7,30	MASTERPRINT

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

ITEM 005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 15 X 5CM, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES. COMPOSTO DE PLÁSTICO RÍGIDO E FELTRO TRATADO.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46	740	5,12	RADEX
2º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11		5,76	RADEX
3º	IVALDO VIEIRA DE BRITO, CNPJ: 09.271.262/0001-65		6,40	MASTERPRINT

ITEM 006 - APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL PLÁSTICO - COM DEPOSITO

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	IVALDO VIEIRA DE BRITO, CNPJ: 09.271.262/0001-65	1480	1,50	TRIS
2º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11		1,80	LEO LEO
3º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46		1,85	LEONORA

ITEM 007 - APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, MATERIAL DE PLÁSTICO - SEM DEPOSITO.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT	MARCA OFERTADA
1º	IVALDO VIEIRA DE BRITO, CNPJ: 09.271.262/0001-65	1050	0,40	MOLIN
2º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11		0,48	LEO LEO
3º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46		0,50	LEONORA

ITEM 008 - BALÃO FORMATO DO TIPO LETRAS E NÚMEROS, TIPOS METALIZADOS ,NAS CORES PRATA, DOURADO, TAMANHO 40CM

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46	115	11,00	JOY
2º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11		11,25	SÃO ROQUE
3º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27		15,33	SÃO ROQUE

ITEM 009 - BALÃO/BEXIGA CANUDO CORES VARIADA PACOTE COM 50 UND, EM LÁTEX DE BORRACHA.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11	165	9,89	SÃO ROQUE
2º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46		11,00	JOY
3º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27		11,34	SÃO ROQUE

ITEM 010 - BALÃO/BEXIGA LISO Nº 7 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UND, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, IND. BRASILEIRA.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT	MARCA OFERTADA
1º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46	1510	6,52	JOY
2º	IVALDO VIEIRA DE BRITO, CNPJ: 09.271.262/0001-65		7,98	SÃO ROQUE

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

3º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11		8,00	SÃO ROQUE

ITEM 011 - BARBANTE DE SISAL, 2MM, ROLO COM 100M

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46	280	6,98	SISALGOMES
2º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11		7,65	ISOESTE
3º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27		9,61	CIRCULO

ITEM 012 - BOLA DE ISOPOR 100 MM.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11	160	5,90	ISOESTE
2º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46		7,41	ISOPLAST
3º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27		7,42	FRICALOR

ITEM 013 - BOLA DE ISOPOR 150 MM

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT	MARCA OFERTADA
1º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11	160	8,91	ISOESTE
2º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27		9,90	FRICALOR
3º	R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO, CNPJ: 02.856.971/0001-63		11,99	ISONOR

ITEM 014 - BOLA DE ISOPOR 200 MM.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11	160	13,00	ISOESTE
2º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46		14,21	ISOPLAST
3º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27		14,44	FRICALOR

ITEM 015 - BOLA DE ISOPOR 250 MM.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: 19.641.575/0001-11	160	15,18	ISOESTE
2º	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46		15,92	ISOPLAST
3º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27		16,87	FRICALOR

ITEM 016 - BOLA DE ISOPOR 35 MM.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT	VR UNIT	MARCA OFERTADA

(Continua na próxima página)